

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 05/02/74 -
Hora 9:15 -

PROC. N.º 25/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTA.

28-29/74 - APENS.

DRA; JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOÃO DA SILVA CARDOSO contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A,

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Av. prévio., Sal. atras., Férias, Férias prop., FGTS.

TOTAL: Cr\$ 726,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 25 174
Em 25 / 01 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de janeiro de 19 74.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO DA SILVA CARDOSO. (CPF nº161131520)

Trabalhador de obras.- (Reclamante) solteiro. brasileiro. (Nacionalidade)

Residente a 300 metros do Armazem Arno Müller. (Profissão) Costa da Serra. (Estado Civil) portado da C. P. -

N.º 09 457, Série 228ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Reclamado) Transportes. (Atividade)

domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 9, 19º andar. Dep. Jurídico. P.A. (Rua e número)

DECLAROU:

Que foi contratado em 22.09.69 e demitido, sem justa causa, em 19.12.73, vencido seu aviso prévio em 19.01.74; Que trabalhava 8,5 horas por dia; Que foi contratado para perceber o salário mínimo; Que não lhe foram acertados salários atrasados de 19 dias de dezembro/73; Que existe um período de férias não gozadas e tão pouco pagas (72-73); Que foi dispensado do trabalho, no período do aviso prévio.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): cr\$ 288,00.
 - b)- Salários atrasados (19 dias dezembro/73): cr\$ 182,40.
 - c)- Férias (1 período) - 72/73 - : cr\$ 192,00.
 - d)- Férias proporcionais (4/12): cr\$ 64,00.
 - e)- F.G.T.S., Guias de A.M., cód.01., rec. e levantº:.. a calcular.
- Sub. total: CR\$ 726,40.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (05) CINCO DE FEVEREIRO/ 74, às (9:15) nove horas e quinze minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

João da Silva Cardoso
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Cq. de Just. Subt. e Reda. Dou fé.

Montenegro, 25 de *91* de 1974.

[Signature]
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

1574500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro-RS.

Proc. N.º 25/74

NOTIFICAÇÃO

SR. REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Rua: Vol. da Pátria nº 9- 10º andar - P.ALEGRE-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : JOÃO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia cinco

(05) do mês de FEVEREIRO/74, às nove e quinze (9:15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.


Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 25 de Janeiro de 1974.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi entregue ao procurador da Reclamada, Dr. Antonio Henriques, na Secretaria desta Junta, a notificação e cópia da inicial, tendo o mesmo recebido e assinado. Dou fé.
Montenegro, 29 de janeiro de 1974


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

4
fj
MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 25/74

Rece.: JOÃO DA SILVA CARDOSO

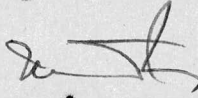
Redo.: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

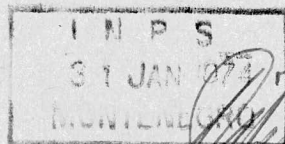
NOTIFICAÇÃO

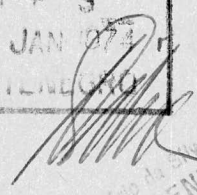
Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/Cidade

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: JOÃO DA SILVA CARDOSO e como reclamado: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., tendo sido designada audiência para o dia 05 de fevereiro, às 9:15 horas.

Montenegro, 25 de janeiro de 1974.


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

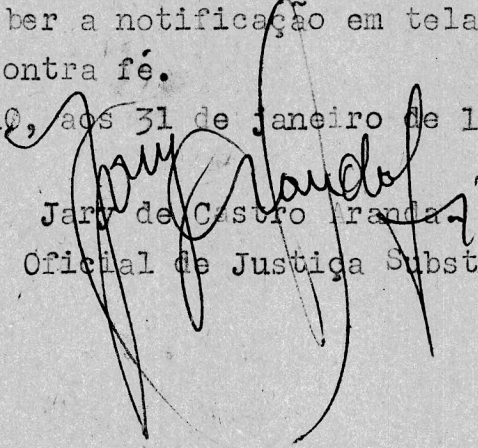



J. Leôncio da Silva - 82701
AGENTE

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, me dirigi no dia de hoje, às 10:00 horas, a Agência de INPS, nesta cidade, e sendo aí, notifiquei aquele Instituto, através de seu Agente, SR. LEOTÁRIO DA SILVA, o qual, após receber a notificação em tela, assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 31 de janeiro de 1974.


Jary de Castro Aranda
Oficial de Justiça Substº.



PROCESSO Nº 25/74.

Aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 9:40 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Subst^a. Dra. Jussara de Bem Gomes

e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-

pregadores, e Nestor Flores, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO

DA SILVA CARDOSO reclamante e, REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro reclama haver da segunda: Aviso prévio, salários atrasados, férias integrais e proporcionais e F.G.T.S.- Presentes as partes, a reclamada representada pelo Bel. Dr. Antonio Henriques, com credencial arquivada nesta Junta. Pela reclamada foi solicitada a antecipação da audiência, da audiência marcada para o próximo dia 12, do processo nº 28-29/74, em que são reclamantes: PEDRO DA SILVA CARDOSO e LOURO SATICQ DE MATTOS e reclamada a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A., o que foi deferido pela Presidência da Junta. Foi determinado, também, pela Presidência desta Junta, a apensação do processo acima mencionado, aos autos do presente processo, o que foi feito. As partes acordaram o seguinte: os reclamantes receberão hoje, à tarde, na Tesouraria da reclamada, em Porto Alegre, as seguintes importâncias: João Carlos da Silva, Cr\$670,08; Pedro da Silva Cardoso, Cr\$670,08 e Louro Saticq de Mattos, Cr\$718,90, recebendo neste ato as guias do FGTS pelo código 01; pelas respectivas importâncias da plena e geral quitação à reclamada, dos pedidos constantes das iniciais, para não mais reclamar seja a que título for, relativamente aos contratos de trabalhos mantidos com a reclamada. Custas de Cr\$57,50, Cr\$57,50 e Cr\$60,30, respectivamente, pelos reclamantes, dispensadas. A Junta Homologou o presente acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Ref. 149 - 27.000 fls. - 7/72 - Schapke

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João da Silva Cardoso
Pedro da Silva Cardoso
Laura Satief de Moraes

Muniz


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - 13ª DIVISÃO - R.G.S.
ENDEREÇO: **AV. JULIO DE CASTILHOS, 516**

ATIVIDADE: EMPRESA FERROVIÁRIA

CGC/MF Nº 33613332/014 (ISENTO) MATRÍCULA DO INPS Nº 19-150-03-788/16
EMPREGADO: **LOURO SATICO DE MATTOS** CTPS **45686** SERIE **242**
REGISTRO Nº CARGO ADMISSÃO **01** / **07** / 19 **71**
DESLIGAMENTO EM **19** / **01** / 19 **74** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **01** / **07** / 19 **71**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio 30 dias	Cr\$ 288,00	Horas Extras	Cr\$
13º Salário 1/12	Cr\$ 24,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas -20 d.	Cr\$ 192,00	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais -7 d.	Cr\$ 67,20	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63	Cr\$		
Prejulgado 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários -19 d.	Cr\$ 182,40		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 753,60

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 14,59		
Previdência 13º Salário	Cr\$ 1,73		
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 737,28

Recebi, da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **737,28** (**SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS**)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

MONTENEGRO 5 de **02** de 19 **74**
Louro Satico de Mattos
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;

6 - Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido de Dispensa (4 vias);

Rescisão (em 8 vias);

LRE;

CTPS;

Procuração.

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

SINDICATO dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado do Rio Grande do Sul

Louro Satico de Mattos
Vice-Presidente
05/2/74

Sr. Agente da Estação de

A vista de autorização expressa do Sr. Chefe do Departamento de Finanças, podem pagar ao Sr. _____ matrícula nº _____, do Departamento _____, desligado do serviço da Empresa, que ocupava o cargo de _____, a importância líquida total de Cr\$ _____ (_____), referida _____ quantia por extenso no anverso do presente documento.

_____ de _____ de 19....
(local e data)

* _____
(Assinatura)

(Cargo em Comissão)

Autorização do Sr. CHF:

(a ser preenchido pelo Sr. Agente da Estação, ou servidor que efetuou o pagamento).

Quando for preenchida esta página, este impresso deverá ser distribuído pelo departamento a que pertencia o servidor, da seguinte forma:

Ao setor de trabalho que solicitou o pagamento	— 1 via
À Estação	— 1 via
Ao interessado	— 1 via
Ao Departamento de Finanças	— 2 vias
Ao Departamento a que pertencia o servidor	— 1 via
Ao Departamento do Pessoal	— 1 via
** Ao Órgão homologador	— 1 via

OBSERVAÇÕES: * A ser assinado por um dos titulares enumerados no item 1, da Carta-Circular nº 2, de 10.01.72.

** Somente no caso de necessidade de homologação, conforme exigência do art. 477, § 1º, da C.L.T.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - 13ª DIVISÃO - R.G.S.
 ENDEREÇO: AV. JULIO DE CASTILHOS, 536
 ATIVIDADE: EMPRESA FERROVIÁRIA
 CGC/MF Nº 33613332/014 (ISENTO) MATRÍCULA DO INPS Nº 19-150-03-788/16
 EMPREGADO: JOÃO DA SILVA CARDOSO CTPS 9457 SERIE 228
 REGISTRO Nº CARGO ADMISSÃO 22 / 09 / 19 69
 DESLIGAMENTO EM 19 / 01 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 288,00
 AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 22 / 09 / 19 69

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos Cr\$	Comissões Cr\$
Aviso Prévio -30 dias Cr\$ 288,00	Horas Extras Cr\$
13º Salário -1/12 Cr\$ 24,00	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$	Ad. Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas -20 d. Cr\$ 192,00	Ad. Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$	Ad. Noturno Cr\$
Prejulgado 14/63 Cr\$	
Prejulgado 20/66 Cr\$	
Saldo de Salários -19 d. Cr\$ 182,40	
	TOTAL BRUTO Cr\$ 686,40

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 14,59	
Previdência 13º Salário Cr\$ 1,73	
Adiantamentos Cr\$	
..... Cr\$	
..... Cr\$	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 670,08

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS** (.....)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual,

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**

 - 1 - FGTS;
 - 6 - Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para movimentação da conta;
 - Pedido de Dispensa (4 vias);
 - Rescisão (em 8 vias);
 - LRE;
 - CTPS;
 - Procuração.

João da Silva Cardoso
 EMPREGADO

.....
 EMPREGADORA-PREPOSTO
 RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

SINDICATO dos Empresas Ferroviárias
 no Estado do Rio Grande do Sul

Manoel J. R. da Silva
 Vice-Presidente

05/2/74

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - 13ª DIVISÃO - R.G.S.
 ENDEREÇO : **AV. JULIO DE CASTILHOS, 516**

ATIVIDADE : EMPRESA FERROVIÁRIA

CGC/MF Nº 33613332/014 (ISENTO) MATRÍCULA DO INPS Nº 19-150-03-788/16
 EMPREGADO **PEDRO DA SILVA CAROSO** CTPS **01634** SERIE **298**
 REGISTRO Nº CARGO ADMISSÃO **11** / **10** / 19 **72**
 DESLIGAMENTO EM **19** / **02** / 19 **74** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **288,00**
 AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **11** / **10** / 19 **72**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio -30 dias	Cr\$ 288,00	Horas Extras	Cr\$
13º Salário -1/12	Cr\$ 24,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas -20 d.	Cr\$ 192,00	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63	Cr\$		
Prejulgado 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários -19 d.	Cr\$ 182,40		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 686,40

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 14,59		
Previdência 13º Salário	Cr\$ 1,73		
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 670,08

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **670,08** (SEISCENTOS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
 6 - Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 Autorização para movimentação da conta;
 Pedido de Dispensa (4 vias);
 Rescisão (em 8 vias);
 LRE;
 CTPS;
 Procuração.

5 de 02 de 1974
Pedro da Silva Cardoso
 EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO
 RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR
SINDICATO dos Trabalhadores das Empresas Ferroviárias
 no Estado do Rio Grande do Sul
Mauro J. R. da Silva
 Vice-Presidente

05/2/74

Sr. Agente da Estação de

A vista de autorização expressa do Sr. Chefe do Departamento de Finanças, po-
deis pagar ao Sr. _____ matrícula
nº _____, do Departamento _____, desligado do serviço da Empre-
sa, que ocupava o cargo de _____, a importância líquida total
de Cr\$ _____ (_____)
_____), referida
_____ quantia por extenso
no anverso do presente documento.

_____ de _____ de 19.....
(local e data)

* _____
(Assinatura)

(Cargo em Comissão)

Autorização do Sr. C H F:

(a ser preenchido pelo Sr. Agente da Estação, ou servidor que efetuou o pagamento).

Quando for preenchida esta página, este impresso deverá ser distribuído pelo de-
partamento a que pertencia o servidor, da seguinte forma:

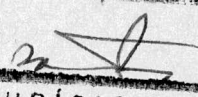
- Ao setor de trabalho que solicitou o pagamento — 1 via
- À Estação — 1 via
- Ao interessado — 1 via
- Ao Departamento de Finanças — 2 vias
- Ao Departamento a que pertencia o servidor — 1 via
- Ao Departamento do Pessoal — 1 via
- ** Ao Órgão homologador — 1 via

OBSERVAÇÕES: * A ser assinado por um dos titulares enumerados no item 1, da Carta-Cir-
cular nº 2, de 10.01.72.

** Somente no caso de necessidade de homologação, conforme exigência do
art. 477, § 1º, da C.L.T.

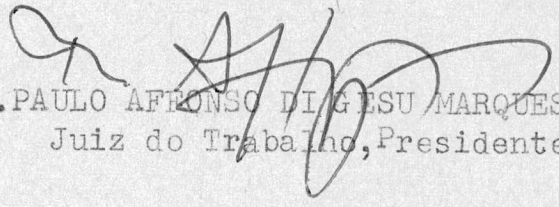
9
St

CONCLUSÃO
a data, faço estes autos conclu-
Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 11 / 2 / 74



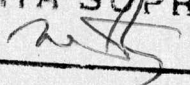
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



Dr. PAULO AFRONSO DI GESU MARQUES
Juiz do Trabalho, Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 12.02.74
Hora 9:30

PROC. N.º 28-29/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTA.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por PEDRO DA SILVA CARDOSO e LOURO SATICQ DE MATTOS contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: 1º-Av.prévio, Férias int, Sal atras, hs extr, 13º Sal prop, FGTS. Sub-total: Cr\$ 731,60

2º-Av.prévio, Férias int, Sal atras, 13º Sal prop, FGTS. Sub-total: Cr\$ 710,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 28-29/74
Em 29 01 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, PEDRO DA SILVA CARDOSO (CPF 173976420) e LOURO SATICQ DE MATTOS (sem CPF,

operários (ambos) solteiros (ambos) brasileiros (ambos)
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residentes: o 1º em Paverama, munic.de Taquari e o segunro em Brochier, n/município portado da C. P. —

N.º 01684, Série 298 e apresentou a seguinte reclamação contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.
45686 242

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Voluntários da Pátria, n.º 9 - 10º andar - Porto Alegre
(Rua e número)

QUE trabalharam para a Reclamada, de 11.10.72 até 19.1.74 e 1.7.71 até 19.1.74, respectivamente;

QUE percebiam o salário-mínimo regional, pagos mensalmente;

QUE foram despedidos sem pagamento do aviso prévio;

QUE não gozaram férias, relativas aos períodos de: 72/73 ;

QUE têm salários atrasados a receber, de 19 dias, ambos;

QUE o 1º reclamante trabalhou 15 horas extras e não recebeu o pgto,;

RECLAMAM:

PEDRO:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$288,00
 - Férias integrais (20 dias).....Cr\$192,00
 - Salários atrasados (19 dias).....Cr\$182,00
 - Horas extras (15 hs.).....Cr\$ 21,60
 - 13º salário prop. (2/12).....Cr\$ 48,00
 - FGTS - guias de AM a calcular
- sub-total: Cr\$731,60

LOURO:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$288,00
 - Férias integrais (20 dias),,,,,,,Cr\$192,00
 - Salários atrasados (19 dias).....Cr\$182,00
 - 13º salário prop. (2/12).....Cr\$ 48,00
 - FGTS - guias de AMCr\$ a calc.
- sub-total: Cr\$710,00

Ficam os Reclamantes cientes da audiência de instrução e julgamento, que fica marcada para o dia 12.02.74, às 9:30 hs.

(continua ...)

devido trazer, na ocasião, as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e o seu não comparecimento na referida audiência importará no arquivamento das presentes reclamatórias.

Pedro da Silva Cardoso
Pedro da Silva Cardoso

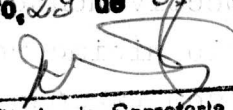
Louro Saticq de Mattos
Louro Saticq de Mattos


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Correio com (A.R.).
Dou fé.

Montenegro, 29 de 04 de 1974.


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

00, 238 r. (apêndice)
00, 231 r.
00, 230 r.
00, 229 r.
00, 228 r.
00, 227 r.
00, 226 r.
00, 225 r.
00, 224 r.
00, 223 r.
00, 222 r.
00, 221 r.
00, 220 r.
00, 219 r.
00, 218 r.
00, 217 r.
00, 216 r.
00, 215 r.
00, 214 r.
00, 213 r.
00, 212 r.
00, 211 r.
00, 210 r.
00, 209 r.
00, 208 r.
00, 207 r.
00, 206 r.
00, 205 r.
00, 204 r.
00, 203 r.
00, 202 r.
00, 201 r.
00, 200 r.
00, 199 r.
00, 198 r.
00, 197 r.
00, 196 r.
00, 195 r.
00, 194 r.
00, 193 r.
00, 192 r.
00, 191 r.
00, 190 r.
00, 189 r.
00, 188 r.
00, 187 r.
00, 186 r.
00, 185 r.
00, 184 r.
00, 183 r.
00, 182 r.
00, 181 r.
00, 180 r.
00, 179 r.
00, 178 r.
00, 177 r.
00, 176 r.
00, 175 r.
00, 174 r.
00, 173 r.
00, 172 r.
00, 171 r.
00, 170 r.
00, 169 r.
00, 168 r.
00, 167 r.
00, 166 r.
00, 165 r.
00, 164 r.
00, 163 r.
00, 162 r.
00, 161 r.
00, 160 r.
00, 159 r.
00, 158 r.
00, 157 r.
00, 156 r.
00, 155 r.
00, 154 r.
00, 153 r.
00, 152 r.
00, 151 r.
00, 150 r.
00, 149 r.
00, 148 r.
00, 147 r.
00, 146 r.
00, 145 r.
00, 144 r.
00, 143 r.
00, 142 r.
00, 141 r.
00, 140 r.
00, 139 r.
00, 138 r.
00, 137 r.
00, 136 r.
00, 135 r.
00, 134 r.
00, 133 r.
00, 132 r.
00, 131 r.
00, 130 r.
00, 129 r.
00, 128 r.
00, 127 r.
00, 126 r.
00, 125 r.
00, 124 r.
00, 123 r.
00, 122 r.
00, 121 r.
00, 120 r.
00, 119 r.
00, 118 r.
00, 117 r.
00, 116 r.
00, 115 r.
00, 114 r.
00, 113 r.
00, 112 r.
00, 111 r.
00, 110 r.
00, 109 r.
00, 108 r.
00, 107 r.
00, 106 r.
00, 105 r.
00, 104 r.
00, 103 r.
00, 102 r.
00, 101 r.
00, 100 r.
00, 99 r.
00, 98 r.
00, 97 r.
00, 96 r.
00, 95 r.
00, 94 r.
00, 93 r.
00, 92 r.
00, 91 r.
00, 90 r.
00, 89 r.
00, 88 r.
00, 87 r.
00, 86 r.
00, 85 r.
00, 84 r.
00, 83 r.
00, 82 r.
00, 81 r.
00, 80 r.
00, 79 r.
00, 78 r.
00, 77 r.
00, 76 r.
00, 75 r.
00, 74 r.
00, 73 r.
00, 72 r.
00, 71 r.
00, 70 r.
00, 69 r.
00, 68 r.
00, 67 r.
00, 66 r.
00, 65 r.
00, 64 r.
00, 63 r.
00, 62 r.
00, 61 r.
00, 60 r.
00, 59 r.
00, 58 r.
00, 57 r.
00, 56 r.
00, 55 r.
00, 54 r.
00, 53 r.
00, 52 r.
00, 51 r.
00, 50 r.
00, 49 r.
00, 48 r.
00, 47 r.
00, 46 r.
00, 45 r.
00, 44 r.
00, 43 r.
00, 42 r.
00, 41 r.
00, 40 r.
00, 39 r.
00, 38 r.
00, 37 r.
00, 36 r.
00, 35 r.
00, 34 r.
00, 33 r.
00, 32 r.
00, 31 r.
00, 30 r.
00, 29 r.
00, 28 r.
00, 27 r.
00, 26 r.
00, 25 r.
00, 24 r.
00, 23 r.
00, 22 r.
00, 21 r.
00, 20 r.
00, 19 r.
00, 18 r.
00, 17 r.
00, 16 r.
00, 15 r.
00, 14 r.
00, 13 r.
00, 12 r.
00, 11 r.
00, 10 r.
00, 9 r.
00, 8 r.
00, 7 r.
00, 6 r.
00, 5 r.
00, 4 r.
00, 3 r.
00, 2 r.
00, 1 r.

(...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 28-29/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

Rua: **Vol. da Pátria, nº 9-10º andar -Porto Alegre-RS.**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamantes: **PEDRO DA SILVA CARDOSO e LOURO SATIÇQ DE MATTOS**

Reclamado: **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º , no dia **doze** (12) do mês de **FEVEREIRO/74** , às **nove e trinta** (9:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 29 de **Janeiro** de 19 **74.**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta
data, apensei estes autos aos
do processo n.º 25/74, c/f.
determinação constante da
ata de f.º.

Em 05/02/74



MAURÍCIO FORTES
SECRETARIA